

LEI Nº 1.084 / 85

**"OUTORGA A CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE AO
PE AGOSTINHO VAN DEN BROCK E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º. Fica outorgada a cidadania honorária Muriaeense ao Padre Agostinho Van Den Brock, natural de Tilburg, Holanda, filho de Norbertus Johannes Van Den Brock e Francisca Maria Van Den Brock Smits.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de setembro de 1985.

Álvaro Abrantes Cerqueira
Vereador.